

ORIENTAÇÕES RELATIVAS AO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS 2024

Prezado/a candidato/a:

Seguem algumas instruções para os candidatos que desejam matricular-se nos Cursos Técnicos, oferecidos pelo Centro Sinodal de Ensino Médio de Novo Hamburgo (Fundação Evangélica), mantido pela Instituição Evangélica de Novo Hamburgo – IENH e têm necessidade de contar com redução a incidir sobre os valores fixados para a mensalidade escolar.

1. QUEM ESTÁ HABILITADO A PARTICIPAR

Qualquer pessoa que possua os pré-requisitos necessários para ingresso nos Cursos Técnicos, oferecidos pela Instituição Evangélica de Novo Hamburgo.

2. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO

A bolsa de estudo é um benefício concedido aos candidatos que comprovarem carência por meio do formulário socioeconômico bem como a apresentação de todos os documentos solicitados pela Comissão. Somente ocorrerá o deferimento de percentuais parciais se o candidato comprovar a renda per capita de até **03 salários mínimos**.

3. RECURSOS

Os recursos são oferecidos pela Instituição em observância às exigências legais que regulamentam as entidades filantrópicas, bem como de atendimento à missão de escola comunitária. **Os recursos oferecidos são limitados, e serão destinados para as famílias que demonstrarem situação de maior necessidade e que observarem os prazos fixados no regulamento, conforme a disponibilidade da IENH para o presente ano letivo.**

Taxa de inscrição: será cobrada dos interessados uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 40,00** (quarenta reais). O pagamento da taxa deverá ser efetuado no ato da entrega dos documentos comprobatórios e do formulário de bolsa preenchido.

4. NOVAS SOLICITAÇÕES - ANO LETIVO 2024

Período de entrega dos documentos: 01/07/2024 à 12/07/2024.

Os critérios de seleção levam em consideração o perfil socioeconômico do grupo familiar verificável pelo preenchimento do formulário, apresentação dos documentos requisitados e caso este tenha idade inferior a 18 anos também deverá comparecer o seu responsável financeiro.

5. VALIDADE DA BOLSA

A bolsa concedida terá validade para o ano letivo de 2024. Caso o/a aluno/a apresente interesse em encaminhar o requerimento para o período letivo seguinte deverá encaminhar os documentos comprobatórios e o formulário socioeconômico para que ocorra a análise.

6. DA REVISÃO DA BOLSA CONCEDIDA

A bolsa deferida poderá ser revisada caso enquadre-se nas situações especiais de concessão que constam no regulamento:

- a. Doenças crônicas do grupo familiar: compreende-se a existência de doença crônica aquela que determine gastos ininterruptos com medicamentos, exames e atendimento médico. A relação de dependência cuja comprovação se exige, neste caso, será direta em relação aos dependentes relacionados na declaração do imposto de renda e indireta em relação a outros membros da família;
- b. Falecimento do responsável financeiro, pai ou mãe;
- c. Desemprego do responsável financeiro após a concessão do percentual de redução.

7. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS

Durante ou após o processo seletivo poderão ser realizadas pela Comissão de Bolsas ou pessoas por ela designadas, visitas domiciliares de diagnóstico da situação socioeconômica.

8. PROCESSO DE AVALIAÇÃO – COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOCIOECONOMICAS**COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PELO CANDIDATO**

Os candidatos que desejam pleitear a redução nas mensalidades escolares, além de preencher o formulário socioeconômico, deverão anexar os documentos comprobatórios, ou seja, que atestem a falta de recursos próprios para custear as mensalidades escolares integrais. Os candidatos deverão entregar **cópias simples e apresentar os originais** de todos os documentos relacionados exigidos pela comissão de bolsa mediante protocolo, salvo alguma exigência realizada pela pessoa designada a receber tais documentos.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**8.1 Documentos de Identificação do Candidato e do grupo familiar:**

- a) documento de identificação (RG) próprio e dos demais membros do grupo familiar;
- b) cadastro de pessoa física (CPF) do candidato e demais membros do grupo familiar;
- c) comprovante de separação, divórcio dos pais ou responsável financeiro, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por estas razões;
- d) em caso de menores de doze anos de idade no grupo familiar, o candidato poderá apresentar a certidão de nascimento.

8.2 Comprovantes de renda de todos integrantes do grupo familiar: Pai, Responsável Financeiro, Mãe, Esposa, Companheira, Filhos e outros.

a) **SE ASSALARIADO:** os três últimos contracheques; Carteira Trabalho Digital; A declaração de imposto de renda completo acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal (relação das origens de recebimentos dos dependentes e do patrimônio do declarante/cônjuge); Caso não tenha declarado Imposto de Renda entregar o resumo da consulta que poderá ser retirada através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

b) **SE ATIVIDADE RURAL:** seis últimos comprovantes de rendimento mensal (DECORE) declaração de imposto de renda completo acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal (relação das origens de recebimentos dos dependentes e do patrimônio do declarante/cônjuge); Extratos bancários dos últimos sessenta dias, pelo menos. Caso não tenha declarado Imposto de Renda entregar o resumo da consulta que poderá ser retirada através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

c) **SE PROFISSIONAL LIBERAL:** seis últimos comprovantes de rendimento mensal (DECORE) declaração comprobatória de percepção de rendimentos; apresentar declaração de Imposto de Renda completo acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal (relação das origens de recebimentos dos dependentes e do patrimônio do declarante/cônjuge); Caso não tenha declarado Imposto de Renda entregar o resumo da consulta que poderá ser retirada através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

d) **SE PROFISSIONAL AUTÔNOMO:** seis últimos comprovantes de rendimento mensal (DECORE) declaração comprobatória de percepção de rendimentos; ou declaração a próprio punho da descrição das atividades exercidas e rendimento mensal, reconhecida em cartório local; carteira Trabalho Digital; apresentar cópia da carteira de trabalho (último contrato de trabalho), comprovando a dispensa e a página seguinte, comprovando que ainda não há nova contratação; cópia da página com dados do trabalhador e foto;

Apresentar declaração de imposto de renda completo acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal (relação das origens de recebimentos dos dependentes e do patrimônio do declarante/cônjuge);

Caso não tenha declarado Imposto de Renda entregar o resumo da consulta que poderá ser retirada através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

e) **SE SÓCIO E DIRIGENTE DE EMPRESAS:** seis últimos comprovantes de rendimento mensal (DECORE). A declaração de imposto de renda completo acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal (relação das origens de recebimentos dos dependentes e do patrimônio do declarante/cônjuge). A declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;

Caso não tenha declarado Imposto de Renda entregar o resumo da consulta que poderá ser retirada através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

f) **SE APOSENTADO OU PENSIONISTA:** apresentar os três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão, pelo menos. Carteira Trabalho Digital A declaração de imposto de renda completo acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal (relação das origens de recebimentos dos dependentes e do patrimônio do declarante/cônjuge);

Caso não tenha declarado Imposto de Renda entregar o resumo da consulta que poderá ser retirada através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

g) **DESEMPREGADO:** apresentar cópia Carteira de Trabalho Digital; cópia da carteira de trabalho (último contrato de trabalho), comprovando a dispensa e a página seguinte, comprovando que ainda não há nova contratação; cópia da página com dados do trabalhador e data da saída ou seguro-desemprego e a declaração de imposto de renda.

Caso não tenha declarado Imposto de Renda entregar o resumo da consulta que poderá ser retirada através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

h) **ESTAGIÁRIO:** comprovante de rendimento de Estágio, contrato ou contracheques; Carteira Trabalho Digital Caso não tenha declarado Imposto de Renda entregar o resumo da consulta que poderá ser retirada através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

i) **SE MAIOR DE 16 ANOS, SEM RENDA:** apresentar a cópia da carteira de trabalho Digital, caso o dependente não possua CTPS deverá apresentar uma declaração reconhecida em cartório feita pelo responsável do menor de idade; Caso não tenha declarado Imposto de Renda entregar o resumo da consulta que poderá ser retirada através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

j) **PENSÃO ALIMENTÍCIA:** apresentar uma declaração reconhecida em cartório local. Extratos bancários dos últimos sessenta dias, pelo menos.

Obs.: em caso de necessidade, poderão ser solicitados outros documentos, conforme a comissão julgar necessário.

- 8.3 Cópia da última conta de energia elétrica
- 8.4 Cópia da última conta de água e/ou condomínio
- 8.5 Cópia da última conta de telefone (fixo e/ou móvel)
- 8.6 Cópia do comprovante das condições de moradia

- a) se a moradia for financiada, apresentar cópia da última prestação paga;
- b) se a moradia for alugada, apresentar cópia do último recibo e cópia do contrato de locação;
- c) se a moradia for cedida, apresentar uma declaração do proprietário, reconhecida em cartório local.

8.7 Comprovação em caso de doença crônica (se houver): apresentação de atestado médico original, com código CID, em casos que implique os gastos sejam significativos e ininterruptos com medicamentos, exames e atendimento médico. A relação de dependência cuja comprovação se exige, neste caso, será direta em relação aos dependentes relacionados na declaração do imposto de renda e indireta em relação a outros membros da família.

ATENÇÃO:

Os documentos supra-relacionados serão recebidos na UNIDADE DE ENSINO FUNDAÇÃO EVANGÉLICA, por colaborador/es designado/s pela Comissão de Bolsas, quando as informações e documentos serão conferidos.

O horário para a entrega e conferência de documentos será agendado através do whats da IENH.

Deve-se ressaltar que não serão recebidas fichas socioeconômicas sem a documentação correspondente ou com documentação incompleta, de modo que a entrega somente da ficha socioeconômica, sem os documentos que o completam, não autoriza a concessão de bolsas, além do benefício já fixado na mensalidade escolar estabelecida.

Destacamos que os recursos são oferecidos pela Instituição como forma de observância às exigências legais que regulamentam as entidades filantrópicas, bem como de atendimento à missão de escola comunitária.

Lembramos que estes recursos são limitados, serão destinados para as famílias que demonstrarem situação de maior necessidade e que observarem os prazos fixados no regulamento de concessão de bolsas de estudo em 2024 para a entrega da documentação. Publicação final dos selecionados no site <http://www.ienh.com.br/tecnicos> .

Para esclarecimento de dúvidas ou mais informações: bolsas@ienh.com.br, (51) 3594.3022 ramal 220 ou Whats IENH 95734248.

COMISSÃO DE BOLSAS DA IENH